

Parecer de Relator Especial 5/2024

Protocolo 37842 Envio em 05/02/2024 21:39:25

Ao Projeto de Lei Complementar nº **003/2024**

Autor: **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Dispõe sobre a criação e red denominação de funções gratificadas, alterações e supressão de dispositivos da Lei Complementar nº 160, de 20/09/2013, que trata da estrutura organizacional da Câmara Municipal e dá outras providências.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 003/2024, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

O projeto objetiva a adequação da LC 160/2013 à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em vigência a partir deste ano, no tocante a red denominação e criação de funções necessárias ao desenvolvimento dos procedimentos licitatórios, demais aquisições e contratações no âmbito do Poder Legislativo, efetuando, para isso, alteração, supressão e acréscimo de dispositivos na lei, conforme se apresenta.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei Complementar se enquadra nos termos do art. 200, inciso II do Regimento Interno, art. 54, parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica do Município e art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais, o art. 6º dispõe que a presente lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei Complementar nº 003/2024**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de fevereiro de 2024.

MARCELO GREGÓRIO

Relator

